

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 951, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.006239/2022-16**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e Responsabilidades Decorrentes ao Diretor de Administração e Finanças, ou seus substitutos legais, para autorizar, em casos excepcionais e devidamente justificados, o uso de serviços de Telefonia Móvel - Celular Corporativo por servidores ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de nível 4, ou inferior, no interesse da administração pública federal, nos termos do art. 6º, inciso VII, do Decreto nº 8.540, de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 960, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 8.489, de 10/07/2015; e, o art. 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Disciplinar nº 50600.016714/2019-67** e apensos, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT, por meio da Análise de Relatório Final AERF 10432949, de 07/02/2022, e da Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer n. 00065/2022/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 15/02/2022, aprovado pelo Despacho n. 00098/2022/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 17/02/2022,

RESOLVE: